



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-2156 / (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal Suprimentos e Contratos

FL.	

CONTRATO Nº13/2023

2986

PROCESSO: 74/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2023

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas(MG), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 11.436.319/000180, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dr. Emilio da Silveira, nº 68, Centro, Alfenas(MG), doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. Túlio Lima da Silva**, inscrito no CPF nº 104.117.146-35 delegado pela Portaria de nº 387/2021 de 01/07/2021 e a empresa: **PAPELARIA AMARELINHO GRÁFICA RÁPIDA E COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.216.720/0001-75, com sede na Avenida Dr. Lincoln Westin da Silveira, Nº: 795, bairro: Cruz Preta, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37130-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal: **João Paulo de Souza**, CPF: 013.421.116-21, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, autorizado e vinculado nos Autos do Processo nº 27/2023, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes Cláusulas e condições:

OBJETO:

Execução Indireta de Serviços de **CONFECÇÃO DE CARIMBOS** de vários tipos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

2. UNIDADES DESTINATÁRIAS OU REQUISITANTES:

Fundo Municipal de Saúde.

3. FINALIDADE:

Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Institucionais a cargo do Fundo Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a execução indireta sob regime de empreitada, em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para a prestação dos serviços objeto do presente projeto, com vistas a plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-2156 / (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal Suprimentos e Contratos

FL.	

Justifica se ainda que os estes carimbos são para serem usando em diversos setores do Fundo Municipal de Saúde que prestam serviço de atendimento à população local, onde necessitam muitas vezes de carimbar documentos para a autorização de realização de serviço.

5. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 10.01 – função 10 - subfs. 122, Prog. Ppa 2022/2025 nº:0003 – Programa: Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

5.1 COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 10.02 – função 10 - subfs. 301, Prog. Ppa 2022/2025 nº:0003 – Programa: Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

5.2 COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 10.04 – função 10 - subfs. 304, Prog. Ppa 2022/2025 nº:0014 – Programa: Alfenas Vida Saudável.

6. CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
10. 122. 0003 - 2.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOA 2023 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica– Despesa n.º 23	

6.1 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
10. 301.0003- 2.191	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB
LOA 2023 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica– Despesa n.º 88	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
 Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
 Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
 Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
 Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
 Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-2156 / (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal Suprimentos e Contratos

FL.	

6.2 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
10. 304.0014.2.099	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS

LOA 2023 –
Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica– Despesa n.º 184

7. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:

Fundo Municipal de Saúde – Setor de Compras

8. VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Estima-se conforme planilhas constantes deste projeto o valor de **RS\$6.207,00 (Seis mil e duzentos e sete reais)**, para execução parcelada.

9. FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

Empreitada por custos unitários, por contraprestação imediata dos serviços em pagamento de parcelas única, mediante apresentação de relatório e faturas com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias após emissão de nota fiscal.

10. ESCOPO:

Os serviços compreendem a execução indireta de serviços de chaveiro, obedecendo as especificações que seguem:

- Serviços de confecção de carimbo automático 20;
- Serviços de confecção de carimbo automático 15;
- Serviços de confecção de carimbo automático 30;
- Serviços de confecção de carimbo automático 40;
- Serviços de confecção de carimbo automático 60;
- Serviços de borracha de carimbo;
- Serviço de troca de refil e carimbo.

11. META FÍSICA – VOLUME DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Execução de serviços de confecção de carimbo, compreendendo: 30 Serviços de confecção de carimbo automático 20; 15 Serviços de confecção de carimbo automático 15; 15 Serviços de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-2156 / (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal Suprimentos e Contratos

FL.	

confeção de carimbo automático 30; 15 Serviços de confeção de carimbo automático 40; 15 Serviços de confeção de carimbo automático 60, 15 Serviços de troca de borracha de carimbo; 15 troca de refil e carimbos.

12. OBJETIVOS ESPECIFICOS (justificativa fundamental):

Justifica-se a execução indireta sob regime de empreitada, em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para a prestação dos serviços objeto do presente projeto, com vistas a plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

Justifica se ainda que os estes carimbos são para serem usando em diversos setores do Fundo Municipal de Saúde que prestam serviço de atendimento à população local, onde necessitam muitas vezes de carimbar documentos para a autorização de realização de serviço.

13. OBJETIVO INSTRUMENTAL (finalidade pragmática):

Os serviços previstos neste termo de referência pretendem suprir a necessidade de serviço de confeção de carimbo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

14. META FÍSICA (universo a ser abrangido):

Consiste em dispensa de licitação a execução indireta de serviço de chaveiro, sendo parcelada por 12 meses, no valor estimado de **R\$6.207,00 (seis mil e duzentos e sete reais)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

15. METODOLOGIA:

Para atender ao objeto deste termo, a executora dos serviços se obriga a realizar o serviço de confeção de carimbo, com experiência e qualificação devida, em todos os serviços solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-2156 / (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal Suprimentos e Contratos

FL.	

- Execução Indireta de Serviços de CONFECÇÃO DE CARIMBOS de vários tipos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

16. EXECUÇÃO (cronograma físico-temporal básico):

A execução será feita por 12 meses a contar da assinatura do contrato.

17. Cronograma Físico

Item	Quant.	Unid	Especificação
1	30	SV	Carimbo automático printer 20
2	15	SV	Carimbo automático printer 40
3	15	SV	Carimbo automático printer 15
4	15	SV	Carimbo automático printer 30
5	15	SV	Carimbo automático printer 60
6	15	SV	Troca de refil e carimbo
7	15	SV	Troca de borracha de carimbo

8. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA DOS SERVIÇOS (CONTRATADA):

- Responsabilizar-se pela execução indireta dos serviços constante do escopo e objetivos deste termo de referência e projeto básico, mediante a realização da etapa discriminada no cronograma físico-temporal básico constante do item 6 deste projeto.
- Responsabilizam-se pela entrega do produto (serviço de carimbo) a tempo compatível com os fornecidos as demais demandas.
- Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-2156 / (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal Suprimentos e Contratos

FL.	

- IV. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. A pessoa física ou jurídica executante (na condição de licitante), para fins de verificação de regularidade técnica, deverá comprovar capacitação técnico-profissional para a execução de serviços na área, fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no § 10 do art. 30 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

10. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA (CONTRATANTE)

Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme programação da Secretaria Municipal Fazenda, após a emissão da nota fiscal, bem como disponibilizar todas as informações e insumos de responsabilidade direta exclusiva da administração pública necessária para a execução indireta.

11. PRAZO E PRODUTOS:

11.1. PRAZO:

Para o desenvolvimento dos trabalhos a se realizar de forma parcelada por 12 meses.

11.2. PRODUTOS:

- I. Relatório do serviço realizado e identificando o tipo de serviço realizado pela contratada no serviço de confecção de carimbo. **12. CONDIÇÕES PAGAMENTO:**

O pagamento condicionado à realização das atividades previstas neste Termo de Referência, conforme o cronograma básico, à entrega final mediante devido relatório conclusivo e a sua aprovação pelo Coordenador do Projeto (fiscal do contrato) a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, com pagamento de parcelas mensais conforme alínea “b” do item 12. deste apêndice.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. ☎ (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-2156 / (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal Suprimentos e Contratos

FL.	

13. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- a. Serão de inteira responsabilidade da executante (contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre o trabalho realizado no serviço de confecção de carimbo, com fornecimento de mão de obra e material.
- b. A execução será parcelada por 12 meses.

14: FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda onde esta, através de seu servidor designado pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15: OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1 No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

16. DO RECONHECIMENTO:

16.1- Reconheço a situação de **dispensa de licitação pelo menor preço global** para o presente procedimento do objeto descrito acima, constantes na **Solicitação nº05/2023**, com fundamento Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17 – DAS PENALIDADES

17.1. O atraso injustificado na Execução deste Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora calculado sobre o valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 01(um) dia, multa diária de 0,2%(Dois) por cento;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-2156 / (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Secretaria Municipal Suprimentos e Contratos

FL.	

b) atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%(quatro) por cento; sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

17.2. Pela Inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a Contratada deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega do objeto, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

b) Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do Contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação.

17.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Alfenas.

18 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A Inexecução do Total ou Parcial deste Contrato por quaisquer dos motivos constantes no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua Rescisão, na forma do Art. 80, com as consequências previstas no Art. 80 do mesmo Diploma Legal,

18.2. Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante Aviso Prévio de no mínimo 30(trinta) dias, nos casos das Rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenização de qualquer espécie.

19 - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A Publicação do extrato do presente Contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, no **MURAL PÚBLICO**, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

20 – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do município de Alfenas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da Execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, que deverá ser assinado pela Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-2156 / (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal Suprimentos e Contratos

FL.	

e pelo Representante Legal(abaixo) da empresa, do qual se extraíram 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas, 06 de Março de 2023

TÚLIO LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAPELARIA AMARELINHO GRÁFICA RÁPIDA E COPIADORA LTDA.
CNPJ sob onº 06.216.720/0001-75

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h

